**PROJETO DE LEI Nº 216/96**

Autoriza a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, Para Conceder Subvenção Social à Associação Desportiva Indianopolense (ADI).

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** . Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de R$ 6.000,00 ( Seis Mil Reais ) ao orçamento vigente, para o seguinte programa:

20.04 Departamento Social
0846224.2041 - Concessão de Subvenção a Associação Desportiva Indianopolense (ADI).
3231 Subvenção Social ..... R$ 6.000,00.

**Art. 2º** . Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

20.02 Departamento de Administração e Finanças
9999999-2017 Fundo Orçamentário
555.01 Reserva de Contingência .....R$ 6.000,00

**Art. 3º** . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** . Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 19 de abril de 1996.

JOSE MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL.

Aprovado em 01/5/96
por unanimidade
Presidente da Camara



buscando o amanhã INDIANÓPOLIS

JUSTIFICATIVA.

**Senhor Presidente**
**Senhores Vereadores,**

O Projeto de Lei que ora apresentamos a apreciação dessa Casa de Leis, tem como objeto, Autorizar a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, para conceder Subvenção Social, à Associação Desportiva Indianopolense (ADI).

Sendo o desporto uma atividade de aprimoramento da formação do cidadão, é necessário que, o Poder Público, através do apoio as entidades, promova por via indireta, a manutenção das diversas atividades de lazer e recreação, além do que tem feito através do setor municipal de esporte.

Por ser o futebol, um esporte de notória aceitação por parte da comunidade, o trabalho desenvolvido pela Associação Desportiva Indianopolense (ADI), tem levado, através das diversas competições que tem participado, o nome de Indianópolis, a nível regional .

E de bom alvitre ressaltar que, o recurso destinado a esta instituição , à título de subvenção Social, para o corrente ano, já foi repassado a sua direção em quase sua totalidade, ficando do total, restando apenas R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais ), números insuficiente a manter a entidade, na disputa da III COPA AMVAP, razão que nos levou a elaborar o presente Projeto de Lei.

Certo de ter o apoio dos ilustres Vereadores, esperamos que esta matéria seja aprovada na íntegra pelos membros dessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 19 de abril de 1996.

José Mauro Stabile..
JOSE MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL.


buscando o amanhã INDIANÓPOLIS